

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

LEI 6.204 DE 29-04-1975

APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "LEX LOCI EXECUTIONIS"

EMENTA

- A RELAÇÃO JURÍDICA TRABALHISTA É REGIDA PELAS LEIS VIGENTES NO PAÍS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NÃO POR AQUELAS DO LOCAL DA CONTRATAÇÃO. Resolução Administrativa nº 13- D.J.U. de 11-7-85 EMFOR 442